

PROJETO DE LEI Nº , DE 2003
(Do Sr. Maurício Rabelo)

Institui o Dia do Peão de Rodeio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, em âmbito nacional, o Dia do Peão de Rodeio”, a ser comemorado, anualmente no dia 25 agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Peão de Rodeio constitui uma figura humana representativa da cultura do Brasil rural.

O rodeio evoluiu, de simples demonstração de coragem para forma de entretenimento em festas rurais, e daí para autêntico esporte.

Originário da Espanha, o rodeio expandiu-se através do México, para os Estados Unidos, onde ganhou organização e passou a ser praticado em eventos competitivos anuais, a partir do início do século XX.

O estudioso Rhodes Serra registra que o rodeio vem sendo praticado oficialmente no Brasil, há mais de 40 anos. A primeira festa de peão de boiadeiro foi realizado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em 1956. O evento manteve-se e transformou-se no maior do gênero em nível mundial.

O Brasil criou um estilo próprio –além dos tradicionais “bareback” e “sela americana” – denominado “estilo cutiano”.

A pratica do rodeio disseminou-se pelo Brasil rural, iniciado-se a partir dos quatro anos, com a montaria de carneiros. Municípios do interior já constam com escolinhas de rodeio.

O Brasil tem inclusive um campeão mundial de montaria em touros.

O rodeio transformou-se num negócio, movimentando o turismo de várias localidades, e constituindo um momento de afirmação da cultura rural, envolvendo música, danças típicas, e a gastronomia do campo.

Daí a proposta de homenageá-lo com uma data comemorativa. Sugerimos o dia 25 de agosto, data da realização, no Brasil, da 1ª festa do peão de boiadeiro..

Esta as razões por que contamos com o apoio dos nossos pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado MAURÍCIO RABELO